



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.426, de 07 de abril de 2005.

Projeto de Lei nº 5.527

Autor: Ver. Galba Novaes

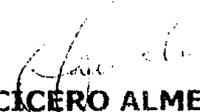
**Considera de Utilidade Pública.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação Serviço, Educação, Reabilitação, Veiculação do Evangelho e Ministração – FUNSERVEM, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Desembargador Olímpio Galvão, 127, Ponta Grossa, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 07 de abril de 2005.

  
CÍCERO ALMEIDA  
PREFEITO



99733984